

avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1- Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher.

2- O trabalho do enfermeiro e a humanização do cuidado à saúde da mulher.

3- Educação em saúde na atenção à saúde da mulher.

4- O cuidado de enfermagem em concepção e contracepção.

5- O cuidado de enfermagem no pré-natal.

6- O papel da enfermagem durante o trabalho de parto e parto.

7- O cuidado de enfermagem no período pós-parto.

8- O cuidado de enfermagem à mulher em processo de amamentação.

9- Climatério: novas abordagens de atenção e cuidado de enfermagem.

10- O cuidado de enfermagem na prevenção, controle e manejo do câncer ginecológico.

11- O cuidado de enfermagem à mulher na prevenção, controle e manejo do câncer de mama.

12- A vigilância à saúde da mulher no âmbito da atenção primária à saúde e enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (<http://eerp.usp.br/admission/professors-deadline/>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: scapac@eerp.usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 13/2022 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Doutor), por prazo determinado, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, junto à Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos do Edital FEUSP 80/2021. Classificação/Candidata Andreia Fernandes de Souza. Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 03/02/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, também em 03/02/2022.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/18/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 169, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/19/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 170, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/20/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 170/171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/21/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/22/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/39/2021”, publicado no D.O.E. de 02/07/2021, Poder Executivo, Seção I, página 249, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 5, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/3/2022 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Legal, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/47/2021, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 14 de agosto de 2021.

O Processo Seletivo, realizado nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2022, de acordo com o edital de abertura de inscrições acima citado, teve a Dr.ª Carmen Sílvia Molleis Galego Miziara como candidata inscrita, participante e habilitada.

Classificação - - Nome

1ª colocada - - Dr.ª Carmen Sílvia Molleis Galego Miziara

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 3 de fevereiro de 2022.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 07/2022, publicado no Diário Oficial em 12/1/2022, pág. 195, referente ao processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI4104 Diagnóstico por Imagem I e VCI4203 Diagnóstico por Imagem II, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 29/1/2022, Executivo I, página 207, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

[...]

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

[...]

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia, VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 04/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 238-239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, no conjunto das VCM 4101 – Semiólogia, VCM 4102 – Patologia Clínica Veterinária, VCM 4103 – Patologia Médica e VCM 4201 – Clínica Médica de Pequenos Animais, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana. Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 06/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em

todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2020, publicado no Diário Oficial em 31/01/2020, pág. 206, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento “Clínica Médica”, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 29/1/2022, Executivo I, página 207, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3 - As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3 - As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO 01/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PARA HABILITAÇÃO À LIVRE-DOCÊNCIA

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2022, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso para habilitação à Livre-Docência junto ao Departamento de Estomatologia, com base no programa da disciplina de Periodontia, Edital FO 08/2021, para o qual estava inscrito o Professor Doutor João Batista Cesar Neto. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação, em sessão de 04 de novembro de 2021, composta pelos Professores Giuseppe Alexandre Romito, Professor Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Claudio Mendes Pannuti, Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Márcio Zaffalon Casati, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas; Francisco Humberto Nociti Junior, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas e Mauro Pedrini Santamaria, Professor Associado do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, emitiu o seguinte parecer: “De acordo com as notas obtidas na prova prática, na prova escrita, na avaliação didática, na defesa de tese e no julgamento do memorial com prova pública de arguição, conforme consta no mapa de notas anexo a este relatório, foram conferidas as seguintes médias pelos Professores Doutores: Mauro Pedrine Santamaria 10 (dez), Márcio Zaffalon Casati 10 (dez), Francisco Humberto Nociti Junior 10 (dez), Claudio Mendes Pannuti 10 (dez) e Giuseppe Alexandre Romito 10 (dez). Assim, com base na legislação vigente que disciplina a concessão de título de Livre-Docente na Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora habilita o Professor Doutor João Batista Cesar Neto à Livre-Docência em Periodontia e submeteu seu parecer à douda Congregação. São Paulo, 17 de dezembro de 2021.”

EDITAL FO 02/2022

APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2022, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados para o concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Estomatologia, na área de conhecimento em Radiologia, conforme Edital FO 24/2019:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. Marcelo de Gasmão Paraíso Cavalcanti, RG 06596952-9

3. Daniela Prócida Raaggio, RG 10.

169 e retificações no D.O.E. de 31/01/2020, Poder Executivo, Seção I, página 2020 e D.O.E. de 25/01/2022, Poder Executivo, Seção I, página 224, para o qual estão inscritos os candidatos: Cristina Bettioli Ribeiro Marques, Bruno Pompeu Marques Filho, Maria Cristina Dias Alves, Tânia Sandroni, Cristiane Pimentel Neder, Tiago Barcelos Pereira Salgado, Marlon Luiz Clasen Muro-ro, Michael Marcelo de Franca, Marina de Castro Frid, Vander Casaquí, Marina Aparecida Espinosa Negri, Clarice Greco Alves, Eduardo Alves Rodrigues, Francisco Vanildo Leite, Paulo da Silva Quadros e Maurício Nascimento Cruz Filho.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Mitsuru Higuchi Yanaze/Professor Titular/CRP/ECA, Heliodoro Teixeira Bastos Filho/Professor Associado/CRP/ECA, Cláudia Regina Garcia Vicentini/Professora Doutora/EACH, Guilherme Nery Atem/Professor Associado/UFRJ e José Palandi Júnior/Professor Doutor/PUC-SP.

Membros suplentes: Luiz Alberto Beserra de Faria/Professor Associado/CRP/ECA, Margarida maria Krohling Kunsch/Professora Titular/aposentada/CRP/ECA, Sandra Maria Ribeiro de Souza/Professora Associada/aposentada/CRP/ECA, Suzana Helena de Avelar Gomes/Professora Doutora/EACH, Alexandre Luzzi Las Casas/Professor Doutor/PUC-SP e Patrícia Gonçalves Saldanha/Professora Associada/UFRJ.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Ressalta-se que devido a pandemia da Covid-19, será observado o disposto no item 3 § 3º incluído na retificação do Edital, publicado no D.O.E. de 22/01/2022, conforme transcrito a seguir:

§ 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL 030-2022
REF. EDITAL EP/CONCURSOS 088-2019
ADIAMENTO DAS PROVAS

Comunicamos que, por motivos de força maior, fica adiada a realização das provas do concurso público de títulos e provas em duas fases para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, referência MS-3, em RDIDP, na área de conhecimento "Engenharia Ambiental", referente ao edital EP/Concursos 088-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/12/2019, retificado no DOE 20/12/2019 e 07/01/2020, que estavam agendadas para início em 07 de fevereiro de 2022, conforme o Comunicado 022-2022, publicado no DOE de 07 de janeiro de 2022. Tão logo a nova data de realização seja confirmada, será publicada nova convocação dos candidatos no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2020, publicado no Diário Oficial em 31/01/2020, pág. 206, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento "Clínica Médica de Equinos".

Onde se lê:
3. - As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos - peso 7;
II - prova pública oral de erudição - peso 1;
III - prova pública de arguição - peso 2;
§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:
3. - As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos - peso 7;
II - prova pública oral de erudição - peso 1;
III - prova pública de arguição - peso 2;
§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 07/2022, publicado no Diário Oficial em 12/1/2022, pág. 195, referente ao processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI4104 Diagnóstico por Imagem I e VCI4203 Diagnóstico por Imagem II.

Onde se lê:
12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente em sua desistência do processo seletivo.

Leia-se:
12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente em sua desistência do processo seletivo.

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL ATAC/FORP 002/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 046/2019, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nas áreas de conhecimento de Oclusão, Dentística e Endodontia, publicado no D.O.E. de 26/11/2019, Poder Executivo Seção I, páginas 155 e 156.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 046/2019, publicado no D.O.E. de 26/11/2019 – Seção I, Páginas 155 e 156, que passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não

atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

Edital ATAC/FORP 003/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 054/2019, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para atender as disciplinas de Bioquímica e Fisiologia, publicado no D.O.E. de 19/12/2019, Poder Executivo Seção I, páginas 269 e 270.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 054/2019, publicado no D.O.E. de 19/12/2019 – Seção I, Páginas 269 e 270, que passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

Edital ATAC/FORP 004/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 028/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base nos programas das disciplinas de Odontopediatria I; Odontopediatria II; Ortodontia Preventiva I; Ortodontia Preventiva II; Ortodontia Preventiva III; e Epidemiologia e Bioestatística Descritiva, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, página 391.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 028/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Página 391, que passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Edital ATAC/FORP 005/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 029/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base nos programas das disciplinas de Diagnóstico; Estomatologia; Odontologia Legal; Odontologia Social e Saúde Coletiva; e Radiologia Básica, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, páginas 391 e 392.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 029/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Páginas 391 e 392, que passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Edital ATAC/FORP 006/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 030/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão

Preto da Universidade de São Paulo, com base nos programas das disciplinas de Fundamentos de Bioquímica; Genética e Biologia Molecular; Fisiologia Aplicada à Odontologia I; Fisiologia Aplicada à Odontologia II; Morfologia da Cabeça e Pescoço; Morfologia do Corpo Humano; e Patologia Básica, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, páginas 392 e 393.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 030/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Páginas 392 e 393, que passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Edital ATAC/FORP 007/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 031/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base nos programas das disciplinas de Biossegurança; Dentística; Endodontia; e Oclusão / Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, páginas 393 e 394.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 031/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Páginas 393 e 394, que passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Edital ATAC/FORP 008/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 032/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base nas áreas de Clínica Integrada; Prótese Parcial Removível; Prótese Parcial Fixa; Prótese Total; Prótese Buco Facial; e Materiais Dentários, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, página 394.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 032/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Página 394, que passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Edital ATAC/FORP 009/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 033/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, páginas 394 e 395.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria

supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 033/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Páginas 394 e 395, que passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 28/01/2022.

A vista do Edital HU 007/2022 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de MÉDICO TEMPORÁRIO ANESTESIOLOGIA, que teve a publicação do Edital HU 207/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03/12/2021.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

O Superintendente do Hospital Universitário da USP comunica o encerramento do Processo Seletivo para a função de Médico Temporário Terapia Intensiva Pediátrica, iniciado com a publicação do Edital HU 86-2021 de Abertura de Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 31/03/2021, tendo em vista que todos os candidatos aprovados foram convocados.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA
Edital ATAC/052022/IQUSP

Realizou-se, em 12 e 13 de janeiro de 2022, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente – área de conhecimento de Química Analítica – junto ao departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC/092021/iqusp), tendo como candidata inscrita a Profa. Dra. CASSIANA SEIMI NOMURA. A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Doutores Rafael André Lourenço - Professor Associado – IQ-USP; Valdeir Luiz Dressler - Professor Titular - UFSM; José Anchieta Gomes Neto - Professor Titular – UNESP – Araraquara; Sílvia Helena Pires Serrano – Professora Associada – IQ e Jorge César Masini– Professor Associado do IQ e Presidente da Comissão Julgadora, a qual, através de notas atribuídas após as respectivas provas, habilitou por unanimidade a candidata CASSIANA SEIMI NOMURA para a obtenção do respectivo Título junto ao Departamento de Química Fundamental do IQUSP, indicando-a para tal fim à Congregaçào. A Congregaçào do IQUSP, em sua 442ª sessão ordinária, realizada em 27.01.2022, após o exame formal, homologou o relatório final da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Química
Edital ATAC/032022/iqusp

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregaçào em sessão ordinária realizada em 27/01/2022, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 31/01/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 01/03/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacào Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240706, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento de Bioquímica e Biologia Molecular com ênfase em processos Redox, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Enzimas: estrutura e mecanismos de ação.
2. Lipídeos e membranas biológicas.
3. Metabolismo de carboidratos e lipídeos.
4. Regulaçào de expressào gênica.
5. Fosforilaçào oxidativa.
6. Estrutura, replicaçào, danos e reparo de DNA.
7. Síntese, modificaçõe e degradaçào de proteínas.
8. Radicais livres em sistemas biológicos.
9. Sinalizaçào redox.
10. Processos redox envolvidos em doençças humanas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. - Os pedidos de inscriçào deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovaçào dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informaçõe que permitam avaliaçào de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitaçào com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitaçào eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscriçõe.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovaçào dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteraçào pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informaçào sobre homologaçào quando a concessào do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovaçào sobre tal homologaçào implicará o indeferimento de sua inscriçào.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: scapac@eerp.usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/01/2022 - CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Disciplina de Tecnologias em Reabilitação e Produtos Assistidos, referente ao EDITAL ATAC/FM/39/2021, com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidato inscrito: Dr. Fábio Marcon Alfieri
INÍCIO DO CONCURSO: 26 de janeiro de 2022

O candidato deverá se apresentar às 7h45 do dia 26 de janeiro de 2022, na Sala do CETEC, nº 2305, 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados o candidato e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 07/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 10/1/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 00h00 (horário de Brasília) do dia 13/1/2022 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 11/2/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI4104 Diagnóstico por Imagem I e VCI4203 Diagnóstico por Imagem II, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17. 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. VCI4104 Diagnóstico por Imagem I;
II. VCI4203 Diagnóstico por Imagem II.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 5)
II. Prova Didática (peso 5)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. VCI4104 Diagnóstico por Imagem I
 - Física da produção dos raios X e formação de imagens radiográficas convencional (analógica) e digital;
 - Princípios físicos do ultrassom diagnóstico, formação da imagem ultrassonográfica, modalidades de imagem e conhecimento sobre funcionamento de equipamentos;
 - Princípios físicos e formação da imagem por tomografia computadorizada e ressonância magnética;
 - Terminologias empregadas nas diferentes modalidades de diagnóstico por imagem;
 - Conceitos sobre proteção radiológica;
 - Anatomia por imagem.
- II. VCI4203 Diagnóstico por Imagem II
 - Diagnóstico por Imagem do Sistema Ósseo;
 - Diagnóstico por Imagem do Sistema Articular;
 - Diagnóstico por Imagem da Coluna Vertebral;
 - Diagnóstico por Imagem da Cavidade Torácica;
 - Diagnóstico por Imagem do Sistema Cardiovascular;
 - Diagnóstico por Imagem do Sistema Respiratório;
 - Diagnóstico por Imagem do Sistema Digestório;
 - Diagnóstico por Imagem do Sistema Urinário
 - Diagnóstico por Imagem do Sistema Reprodutor;
 - Diagnóstico por Imagem do Sistema Locomotor de Equinos.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente em sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, e-mail saafmvz@usp.br, e telefones: 3091-0904 e 3091-8358.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PRISCILA ALEIXO COSTA DE MELLO, RG nº 34287866-9, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 19/01/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Audiologia, na disciplina FN701 - Audiologia IV, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/12/2021, página 266. (Proc. nº 02-P-34104/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 19/01/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Linguagem, nas disciplinas FN611 - Linguagem e Intervenção Fonoaudiológica II e FN743 - Prática Fonoaudiológica em Linguagem I, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/12/2021, página 267. (Proc. nº 02-P-34099/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 19/01/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Desenvolvimento Humano, Saúde, Cultura e Sociedade, na disciplina FN710 - A interdisciplinaridade na reabilitação das deficiências sensoriais, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/12/2021, página 267. (Proc. nº 02-P-34003/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15/01/2022, o prazo para o recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Probabilidade e Estatística, nas disciplinas ME210 – Probabilidade I, ME322 – Inferência, ME414 – Estatística para Experimentalistas, do Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 15/12/2021, Poder Executivo, Seção I, página 294. (Processo nº 10-P-34858/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2014-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, CONVOCA (conforme Despacho nº 9/2014-RUNESP) os candidatos abaixo relacionados habilitados no Concurso Público Nº 14/2014-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, das funções abaixo discriminadas lotadas na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II e 2 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições nº 14/2014-DTAd/PROEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente de Suporte Acadêmico II (área de atuação: Química)

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

0300392-2 – YVES AIKAWA – 34.661.419-3 - 5º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa da Reitoria
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022-RUNESP/DTAd -

Câmpus de São João da Boa Vista
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO do emprego público abaixo discriminado, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Seção Técnica de Apoio Administrativo da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista, sito à Avenida Profa. Isette Correa Fontão, 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista-SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições nº 13/2016-DA, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF e comprovante de regularidade, comprovante de inscrição no PIS/ PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, certificado militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, comprovante de escolaridade correspondente ao ensino médio, carteira de trabalho e previdência social, 2 fotos 3x4, atestado de antecedentes criminais, bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais. O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA
NOME – RG – CLASSIFICAÇÃO LISTA GERAL
JOÃO PAULO DA SILVA JOSINO – 16943008 – 002
(Processo nº 409/2016)
São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

Divisão Técnica Administrativa
Alexsandro Albuquerque Luz
Diretor Técnico de Divisão
EDITAL Nº 19/2022-RUNESP/DTAd – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 44/2021-RUNESP/DTAd)
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Curso de Engenharia Aeronáutica da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista, na área de “Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos”, objeto do edital nº 44/2021-RUNESP/DTAd, para as provas a serem realizadas no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista, sito à Avenida Profª Isette Correa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, em São João da Boa Vista – SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e de cópia simples do Currículo Lattes com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação, bem como demais disposições constantes no item 8.2 do edital de abertura de

inscrições e seus subitens. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência de candidato na sua eliminação.

Nº de Inscrição - Nome – Documento
01 - Lucas Barbosa Marcos - 48.407.752-1;
02 - Breno Ortega Fernandez - 27.744.136-5;
03 - Hildo Guillardi Junior - 46.062.899-9;
04 - Marcello Bellodi - 18.778.252-0;
05 - Aureliano Rodrigues Barbotati Ribeiro - 29.824.454-8;
06 - Jaime Alberto Mosquera Sanchez - V593921-B;
07 - Carlos Caetano de Almeida - 26.356.383-2;
08 - Raphaela Carvalho Machado - 58.527.016-8.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 1331/2021)
São Paulo, 11 de janeiro de 2022.
Divisão Técnica Administrativa
Alexsandro Albuquerque Luz
Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL nº 1/2022-DTA-FCL/CA

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de “Livre-Docente em Matemática”, junto ao Departamento de Economia, cujas provas serão realizadas no conjunto de disciplinas: “Economia Matemática I, II e III”.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de 13-01-2022 a 11-02-2022, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista, FCL/CA/Unesp, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara, SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

Poderão inscrever-se:

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1º) somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

2º) além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a. 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b. 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c. orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Nos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da FCL/CA, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;

b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

c. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da FCL/CA;

f. cópia reprográfica do diploma de Doutor;

g. comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;

h. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 às 05:03: